



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XIII

Nº 1419

Publicação Semanal

Terça-feira, 23 de novembro de 2010

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEI

LEI Nº 11.084 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

SÚMULA: Denomina Avenida Adolpho de Bassi uma via pública localizada no loteamento Estância Dellaville, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Avenida Adolpho de Bassi a atual "Avenida 01A" do loteamento Estância Dellaville (área remanescente do Lote nº 01 destacado dos Lotes nºs 296 e 296/A da Gleba Jacutinga), da sede do Município, que se inicia na confluência com a Rua "08" e termina na confluência com a Rotatória composta pela Rua "14" e pela área de ELUP-12 com 303,04m², tendo de um lado a área de ELUP-1, com 3.671,43m², a área de ELUP-2, com 3.415,94m², a área de ELUP-3, com 3.331,94m², a área de ELUP-4, com 3.583,19m², a área de ELUP-5, com 2.195,95m², a área de ELUP-6, com 1.402,11m², a área de ELUP-11, com 585,98m² e a "Avenida 01B", e do outro lado a Praça 02 com 20.234,29m², as chácaras 6 a 13 da Quadra 07, a chácara 07 da Quadra 8, todas desse loteamento, e a área do Lote nº 02, da mesma gleba.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de novembro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo, Marco Antonio Cito Secretário de Gestão Pública.

Ref.

Projeto de Lei nº 312/2010

Autoria: Vereadores IVO DE BASSI, MARCELO BELINATI MARTINS, JOAQUIM DONIZETE DO CARMO, GERSON

MORAES DE ARAÚJO, JOSÉ CARLOS DE GODOY e MARTINIANO DO VALLE NETO.

DECRETOS

DECRETO Nº 1.074 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

Súmula: Institui a Corregedoria da Guarda Municipal de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 19 da Lei Municipal nº 10.774, de 30 de setembro de 2009 e dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 10.981, de 10 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Corregedoria da Guarda Municipal de Londrina, que atuará através de uma Comissão Processante Permanente, dotada de autonomia própria e independente, no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social, com o objetivo fundamental de fortalecer a cidadania, em face de irregularidades cometidas pelos Servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social, além de controlar, inspecionar e apurar infrações disciplinares praticadas tanto por servidores integrantes do Quadro Efetivo de Guarda Municipal quanto aos servidores lotados na Secretaria ou servidores ocupantes de cargo em comissão, em conformidade com o Estatuto da Guarda Municipal, além de oferecer transparência às ações da instituição e de se pautar no exercício democrático, da justiça e da ética, às posturas e atitudes da Guarda Municipal, na forma estabelecida neste decreto.

§ 1º A Corregedoria da Guarda Municipal de Londrina será composta de 3 (três) membros, que serão indicados pelo Secretário Municipal de Defesa Social e designados através de decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º À Corregedoria da Guarda Municipal de Londrina, serão encaminhadas as comunicações formais relativas às faltas disciplinares dos ocupantes dos cargos nominados no art. 1º deste decreto, cabendo-lhe a iniciativa do procedimento, na forma prevista neste regulamento, bem como nas

Leis 10.774/2009 e 10.981/2010.

Art. 3º Compete à Corregedoria da Guarda Municipal de Londrina:

I – Apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores constantes do art. 1º deste decreto;

II - Realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado dirigido ao Secretário Municipal de Defesa Social;

III – Apreciar as representações que lhe forem dirigidas, relativamente à atuação irregular de servidores nominados no art. 1º deste decreto, bem como propor à Secretaria Municipal de Defesa Social a instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;

IV – Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Municipal, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

V – Aplicar penalidades na forma prevista em lei.

Art. 4º Os membros da Corregedoria terão mandato de 2 (dois) anos prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário de Gestão Pública, Benjamin Zanlorenzi Junior - Secretário de Defesa Social.



DECRETO Nº 1.075 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Ouvidoria da Guarda Municipal de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13 da Lei Municipal nº 10.774, de 30 de setembro de 2009,

Art. 1º À Ouvidoria da Guarda Municipal de Londrina, subordinada ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, compete fiscalizar, investigar, receber denúncias e reclamações dos cidadãos, auditar e propor políticas de qualificação e melhorias das atividades desenvolvidas pelos integrantes da Secretaria.

Art. 2º Dentre as atribuições da Ouvidoria da Guarda Municipal, destacam-se as seguintes:

I – ouvir e receber denúncias, críticas, elogios, sugestões, reclamações da população, referentes a atos praticados por Guardas Municipais;

II – receber e verificar a procedência das reclamações ou

denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las à Corregedoria da Guarda Municipal, para as providências que se fizerem necessárias;

III – receber dos integrantes da Guarda Municipal sugestões sobre o seu funcionamento, bem como denúncias ou reclamações referentes à execução dos serviços;

IV – propor ao Diretor da Guarda Municipal de Londrina:

a) Providências pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Guarda Municipal, bem como medidas de aprimoramento para a organização e funcionamento das atividades desenvolvidas, visando ao adequado atendimento à sociedade e a imagem da Guarda Municipal;

b) Recomendar, através do Secretário de Defesa Social, aos órgãos da Administração Direta, a adoção de mecanismos que visem a regularização dos serviços prestados pela Guarda Municipal de Londrina;

V – dar conhecimento, sempre que solicitado, das denúncias e reclamações recebidas ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social;

VI – requisitar e realizar diligências, visando à obtenção de informações e documentos junto aos órgãos da administração pública municipal;

VII – possibilitar a realização e execução de auditoria interna decorrente de denúncia ou reclamação efetuada no âmbito da Guarda Municipal, para investigar todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, levantando documentação, para exame e verificação da correção e exatidão dos atos e fatos sujeitos a registro e apuração;

VIII – elaborar e encaminhar, ao Diretor da Guarda Municipal de Londrina, relatório semestral referente às atividades da Ouvidoria;

IX – verificar se as diligências determinadas pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social estão sendo devidamente cumpridas pelos integrantes da Guarda Municipal, acompanhando as providências adotadas pelos setores competentes;

X – emitir pareceres sobre questões que se lhe apresentarem;

XI – atuar, por determinação do Secretário Municipal de Defesa Social, pelo Chefe de Gabinete da SMDS e/ou pelo Diretor da Guarda Municipal como mediador em conflitos de interesses e divergências internas, em atendimento às normas internas e à legislação vigente;

Art. 3º A Ouvidoria da Guarda Municipal de Londrina será composta por três membros, sendo um Ouvidor-Geral e duas funções de Ouvidores-Adjuntos, dentre os guardas municipais nomeados pelo Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 4º A Secretaria de Defesa Social providenciará os meios necessários para o funcionamento da Ouvidoria, destinada ao cumprimento de suas funções.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de outubro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Jair Gravena - Secretário de Governo, Marco Antonio Cito - Secretário de Gestão Pública, Benjamin Zanlorenzi Junior - Secretário de Defesa Social.



DECRETO Nº 1130 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

SUMULA: Designa o servidor Valcir Miguel da Silva, como responsável técnico da Farmácia Popular do Brasil, no Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe o Decreto Federal nº 5090, de 20 de maio de 2004 e as Portarias do Ministério da Saúde, nº 2587, de 06 de dezembro de 2004 e nº 624, de 27 de abril de 2005 e suas regulamentações, na forma e critérios estipulados no termo de adesão ao "Programa" autorizado pela Lei Municipal nº 11.007, de 23 de setembro de 2010 e o Ofício nº 1479/2010-GAB/AMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Valcir Miguel da Silva – matrícula nº 12.474-5, como técnico contábil da Farmácia Popular do Brasil, no Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito Do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária De Governo Agajan Antonio Der Bedrossian - Diretor Superintendente Da Asms.



DECRETO Nº 1161 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo a aderir às Atas de Registro de Preços - Pregões nºs 429/2009, 431/2009, 453/2009 e 354/2009, respectivamente, do Departamento de Administração de Material, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido na CI nº 193/2010-Secretaria Municipal de Gestão Pública,

Considerando o disposto no inciso II, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que criou o Sistema de Registro de Preços;

Considerando que no art. 8º e seus parágrafos, do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, instituiu a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório que deu origem à Ata de Registro de Preços;

Considerando, ainda, a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação em utilizar as Atas de Registro de Preços, decorrentes dos Pregões nºs 429/2009, 431/2009, 453/2009 e 354/2009, do Departamento de Administração de Material, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrente dos Pregões nºs 429/2009, 431/2009, 453/2009 e 354/2009, respectivamente, do Departamento de Administração de Material, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, do Estado do Paraná, dentro das seguintes especificações:

I. Pregão Eletrônico 429/2009 - RP, cujo objeto é a aquisição de caminhão caçamba basculante toco 4 X 2, sendo:

a. 1 (um) caminhão caçamba basculante toco 4 X 2.

II. Pregão Eletrônico 431/2009 - RP, cujo objeto é a aquisição de caminhão caçamba basculante traçado 6 X 4, sendo

a. 2 (dois) caminhões caçamba basculante traçado 6 X 4.

III. Pregão Eletrônico 453/2009 - RP, cujo objeto é a aquisição de retroescavadeira 4 X 2, sendo

a. 1 (uma) retroescavadeira 4 X 2.

IV. Pregão Eletrônico 354/2009 - RP, cujo objeto é a aquisição de rolo compactador 80 HP, sendo

a. 1 (um) rolo compactador 80 HP.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Pública realizar todos os atos administrativos necessários para a contratação, resguardando o interesse público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de novembro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito Do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária De Governo, Marco Antonio Cito - Secretário De Gestão Pública.

AVISOS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-15/2010

OBJETO: Execução de obra de Reforma e ampliação da Escola Municipal Professor Juliano Stingham.

De acordo com o que ficou determinado em reunião realizada em 22/11/2010, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após análise das propostas comercial pela engenheira Márcia de Souza Uwai, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação decidiu:

Classificar as empresas:

CLAS.	EMPRESA	VALOR EM R\$
1ª	F.W. Construções Civis Ltda.	1.693.998,57
2ª	Santini Engenharia E Construções Ltda – EPP.	1.913.120,17
3ª	Reconstrul Construções Civis Ltda.	1.920.948,58
4ª	MJB Engenharia Civil Ltda.	1.932.844,42
5ª	Construtora Icopan Ltda	1.944.605,16

-Desclassificar a proposta comercial apresentada pela empresa OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por não estar de acordo com o edital quanto ao desembolso mensal, desatendendo o item 4.1. do Anexo I do Edital e

-Desclassificar a proposta comercial apresentada pela empresa REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., por não ter sido aplicado o desconto linear e o cronograma físico financeiro não estar de acordo com as disposições contidas no edital, desatendendo a alínea a.VII do Item 3 do Anexo II do Edital.

-Eleger a empresa F.W. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., como vencedora do certame, com o preço proposto de R\$ 1.693.998,57 (Hum milhão, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), por ter atendido as disposições contidas no Edital.

Londrina, 22 de novembro de 2010. Margareth Socorro de Oliveira – Presidente, Maria Aparecida Marques Lima – Membro, Bruna Francisconi – Membro.



FASE DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-22/2010

OBJETO: Revisão e Reforma geral do Telhado da Escola Municipal Ruth Lemos.

De acordo com a reunião realizada em 22 de novembro de 2010, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria constante no processo administrativo, considerou a LICITAÇÃO DESERTA, por não haver proponentes interessados no presente pleito.

Londrina, 22 de novembro de 2010. Maria Aparecida Marques Lima – Presidente, Margareth Socorro de Oliveira – Membro, Bruna Francisconi – Membro.

TERMO

FUNDAMENTAÇÃO E INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 43/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-195/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/ SMGP-604/2010

Com o presente termo e com base no contido no Processo Administrativo PAL/SMGP-0604/2010, a Secretaria Municipal de Gestão Pública, fundamentada no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº PG/SMGP-0195/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de impermeabilização das calhas e emendas das telhas e vedação de parafusos do Ginásio de Esportes Moringão.

A justificativa tem como fundamento as informações da Coordenadoria de Licitações de Serviços e Obras da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos desta Secretaria, de que o referido serviço é considerado pelo CREA do Paraná, como serviço de engenharia.

Havendo a necessidade do acompanhamento de engenheiro civil com acervo técnico e ART, o que deveria ter sido exigido

no edital. Além disso, constatou-se que a manta asfáltica autoaderente de 1,5mm não é a mais adequada ao serviço solicitado. Ficam, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentar defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina/PR, onde também se encontra o processo franqueado para vista.

Londrina, 29 de outubro de 2010. Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública.

COMUNICADO

PRIMEIRO COMUNICADO PREGÃO PG/SMGP-169/2010 PAL/SMGP-549/2010

Objeto: Aquisição de computadores, notebooks e switch gerenciável.

Comunicamos aos interessados a alteração do edital em epígrafe e, conseqüentemente das datas para credenciamento, recebimento, abertura das propostas e sessão pública de lances, cujo teor encontra-se disponível no site www1.londrina.pr.gov.br

Londrina, 22 de novembro de 2010. Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DGLC-160/2008 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/ SMGP-792/2008

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-405/2008

LOCADOR: ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES FARUCK LTDA

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

O reajuste de valor de 7,77% passando de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 5.388,51 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).



EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA FIRMADO EN- TRE PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL APROVA- DO PELA CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) INSTITUÍDA PELA LEI 8984/02 E INSCRITO NO EDITAL 04/06

PROMIC: 07-134

CONVENIENTE: Terezinha Lima Vilela de Magalhães

CPF: 278.130.109-49
 RG: 919.873-3 SSP-PR
 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural “Eulália Neutra”
 VIGÊNCIA: até 31 de Abril de 2011



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA FIRMADO ENTRE PROPONENTE DE PROJETO CULTURAL APROVADO PELA CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) INSTITUÍDA PELA LEI 8984/02 E INSCRITO NO EDITAL 02/09

PROMIC: 10-090
 CONVENENTE: Edson Luiz da Silva Vieira
 CPF: 019.094.919-85
 RG: 6.148.057-9 SSP-PR
 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização

do Projeto Cultural “Foto Estrela - Outras Revelações”
 VIGÊNCIA: até 31 de Julho de 2011

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Londrina:

	PROGRAMA	DATA	VALOR (R\$)
Ministério da Saúde	SAÚDE BUCAL/SB – COMP. 10/2010	12/11/2010	34.000,00
Ministério da Saúde	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS – COMP. 10/2010	11/11/2010	266.322,00
Ministério da Saúde	SAÚDE DA FAMÍLIA/SF – COMP. 10/2010	12/11/2010	515.200,00
Ministério da Saúde	CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	11/11/2010	30.050,88

Londrina, 19 de novembro de 2010. Homero Barbosa Neto – Prefeito do Município de Londrina.

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 487 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, com a finalidade de inventariar e avaliar bens móveis pertencentes a esta secretaria.

Art. 2º Cada comissão de inventário será composta por um chefe de comissão e dois membros de comissão.

Art. 3º Designar 04 (quatro) comissões de inventário e avaliação de bens móveis, com a finalidade de inventariar e avaliar bens móveis pertencentes a esta secretaria.

Art. 4º Designar 04 (quatro) servidores como chefe de comissão, com a finalidade de supervisionar as subcomissões, inventariar e avaliar bens móveis pertencentes a esta secretaria:

- 1ª Comissão: Cleonice Midori Ida - matrícula 10.011-0
- 2ª Comissão: Agnaldo de Santana – matrícula 12.062-6

- 3ª Comissão: Daniel Ferreira da Silva – matrícula 12.503-2
- 4ª Comissão: Vera Lúcia Roncarati Toledo – matrícula 12.013-8

Art. 5º Designar 10 (dez) servidores como membros de comissão, com a finalidade de inventariar e avaliar bens móveis pertencentes a esta secretaria, sendo posteriormente subdivididos entre as 04 (quatro) comissões de inventário atuantes.

- Pedro Roberto Sanches Vasques – matrícula 11.772-2
- Ismael Rebeque – matrícula 10.858-8
- Aparecida Lourenço Silva – matrícula 10.374-8
- Juarez Soares Dantas – matrícula 11.113-9
- Claudio Vilalta – matrícula 11.121-0
- Newton Dalcin – matrícula 12.500-8
- Américo Afonso Trannin Guazzelli – matrícula 10.971-1
- José Maria Stulzer – matrícula 10.946-0
- Bruna Aparecida dos Reis – matrícula 12.812-0
- Márcia Batista Brizola – matrícula 11.929-6

Art. 6º Dos 10 (dez) servidores designados como membros de comissão de inventário, 02 (dois) atenderam como suplentes, realizando a substituição quando ocorrerem faltas, mantendo sempre a composição mínima das comissões (03 servidores).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, aos 17 de novembro de 2010. Agajan A. Der Bedrossian – Secretário Municipal De Saúde.

Anexo da Portaria Nº 487 de 17 de novembro de 2010

TIPO DE UNID.	REGIÃO	LOCAL	DATA INICIO	DATA TÉRMINO	EQUIP.
UBS	CENTRAL	CSU	26/11/2010		1
UBS	LESTE	ARMINDO GUAZZI	26/11/2010		4
UBS	NORTE	AQUILES	26/11/2010		2

continua...

UBS	SUL	CAFEZAL	26/11/2010		3
UA		D.S.A.	27/11/2010	28/11/2010	1 / 2 / 3 / 4
UA		GABINETE (GAB / DPLS / DF / ARQ. PUBLICO / SALA COFRE)	29/11/2010		1 / 2
UA		CENTROFARMA	29/11/2010		3 / 4
UBS	CENTRAL	CENTRO	30/11/2010		1
UBS	LESTE	ERNANI MOURA LIMA	30/11/2010		4
UBS	NORTE	CABO FRIO / IMAGAWA	30/11/2010		2
UBS	SUL	ELDORADO	30/11/2010		3
UBS	CENTRAL	VILA BRASIL	1/12/2010		1
UBS	LESTE	LINDOIA	1/12/2010		4
UBS	NORTE	CHEFE NEWTON	1/12/2010		2
UBS	SUL	ITAPOA	1/12/2010		3
UBS	CENTRAL	VILA CASONI	2/12/2010		1
UBS	LESTE	MARABA	2/12/2010		4
UBS	NORTE	JOÃO PAZ	2/12/2010		2
UBS	SUL	OURO BRANCO	2/12/2010		3
UBS	CENTRAL	FRATERNIDADE	3/12/2010		1
UBS	LESTE	MISTER THOMAS	3/12/2010		3
UBS	OESTE	ALVORADA	3/12/2010		4
UBS	SUL	PIND	3/12/2010		2
UBS	CENTRAL	PAM/PAI	4/12/2010		1 / 2 / 3 / 4
UBS	NORTE	MARIA CECÍLIA	5/12/2010		1 / 2
UBS	SUL	UNIÃO DA VITÓRIA	5/12/2010		3 / 4
UBS	CENTRAL	CARNASCIALLI	6/12/2010		1
UBS	LESTE	NOVO AMPARO	6/12/2010		3
UBS	OESTE	BANDEIRANTES	6/12/2010		4
UBS	SUL	PIZA	6/12/2010		2
UBS	CENTRAL	GUANABARA	7/12/2010		1
UBS	LESTE	IDEAL	7/12/2010		3
UBS	OESTE	JD DO SOL	7/12/2010		4
UBS	SUL	SAN IZIDRO	7/12/2010		2
UBS	CENTRAL	VILA NOVA	8/12/2010		1
UBS	LESTE	VILA RICARDO	8/12/2010		2
UBS	OESTE	PANISSA	8/12/2010		3
UBS	RURAL	GUARAVERA	8/12/2010		4
UBS	NORTE	MILTON GAVETTI	9/12/2010		1
UBS	OESTE	SANTIAGO	9/12/2010		2
UBS	RURAL	IRERÉ	9/12/2010		3
UBS	RURAL	TAQUARUNA	9/12/2010		4
UBS	NORTE	PARIGOT DE SOUZA	10/12/2010		1
UBS	NORTE	VIVI XAVIER	10/12/2010		2
UBS	OESTE	TÓKIO	10/12/2010		3
UBS	RURAL	LERROVILLE	10/12/2010		4
UBS	OESTE	LEONOR	11/12/2010		1 / 2
UA		SAMU	11/12/2010		3 / 4
UBS	RURAL	PAIQUERÉ	13/12/2010		1
UBS	RURAL	GUAIRACA	13/12/2010		2
UBS	RURAL	REGINA	13/12/2010		3
UBS	RURAL	MARAVILHA	13/12/2010		4
UBS	RURAL	TRÊS BOCAS	14/12/2010		1
UBS	RURAL	SELVA	14/12/2010		2
UBS	RURAL	RESERVA INDIGENA	14/12/2010		3
UBS	RURAL	SÃO LUIZ	14/12/2010		4
US	CENTRAL	MMLB	15/12/2010		2 / 3
UBS	RURAL	WARTA	15/12/2010		1
US		CIDI	15/12/2010		4
UA		SEDE	16/12/2010		1 / 2
UA		VILA DA SAUDE	17/12/2010		3 / 4
US		CEO	20/12/2010		1
UA		CAAPSM	20/12/2010		2
UA		CAIC Zona Sul	20/12/2010		3
US		CAPS III	20/12/2010		4
US		CAPS-AD	21/12/2010		1
US		POLICLINICA	21/12/2010		2 / 3
US		PROJETO SENTINELA	21/12/2010		4
UA		SIATE	22/12/2010		1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS do exercício 2010, com a finalidade de inventariar e avaliar bens móveis pertencentes a esta secretaria.

Art. 2º Estabelecer junto às unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, no período de 22/11/2010 a 06/01/2010, para a realização dos trabalhos de verificação física dos bens patrimoniais e emissão dos relatórios de avaliação de bens por cada uma das comissões inventariantes.

Art. 3º Caberá ao setor de patrimônio o acompanhamento desses trabalhos e posteriores correções indicadas pelas comissões de inventário, descritas através dos relatórios de avaliação de bens por cada uma das comissões inventariantes.

Art. 4º Durante o período de realização do Inventário não será permitida a movimentação física dos bens novos ou usados para uma maior exatidão do trabalho, tendo por exceção apenas bens destinados a manutenção, retornando invariavelmente ao seu local de origem.

Art. 5º A movimentação física dos bens neste período só será permitida quando realizada por escrito assinada pelo Secretário Municipal de Saúde ou pelo Diretor Executivo.

Art. 6º Fica designada a Gerencia de Serviços Gerais e Vigilância Patrimonial como supervisão geral para realização do Inventário do exercício 2010, tendo este como prioridade em suas atividades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de novembro de 2010. Agajan A. Der Bedrossian - Secretário Municipal De Saúde.

EDITAL

EDITAL 139/2010 - GSAP/DGTES/AMS

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 023/2009-DGTES/GSAP/AMS, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA, FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação, autorizada pela CI nº 150/2010 - GSAP/DGTES/AMS, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 023/2009-DGTES/GSAP/AMS, para o cargo de Técnico de Saúde Pública, função Assistência de Enfermagem, para comparecer a Villa da Saúde, sito à Avenida Jorge Casoni nº 2350, na Gerência de Seleção e Acompanhamento de Pessoas, para serem encaminhados aos exames clínicos que precedem a contratação.

CLASS.	NOME
62	Fabiano de Souza Mata
63	Jose Roberto da Silva

O não comparecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na desclassificação dos referidos candidatos, bem como se, encaminhados aos exames clínicos de saúde, não retornar portando toda a documentação exigida no prazo máximo de 07 dias.

Londrina, 22 de novembro de 2010. Agajan A. Der Bedrossian - Diretor Superintendente A.M.S., Pedro Eugenio Sperandio - Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde A.M.S.

APROVAÇÕES

A DIRETORIA DE SAÚDE AMBIENTAL CONCEDE AO ESTABELECIMENTO:

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI LTDA.

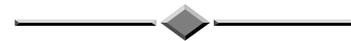
CNPJ: 79.430.682/0162-07.

AV, MADRE LEONIA MILITO, Nº 1325.

APROVAÇÃO DE CADASTRO Nº 070/10 – Aquisição e comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de retinóides (Portaria nº 344 / 98 – Lista C 2) conforme a listagem de substância e respectiva dosagem descrita a seguir:

- ISOTRETINOÍNA 10 MG C/ 30 cp.

- ISOTRETINOÍNA 20 MG C/ 30 cp.



A DIRETORIA DE SAÚDE AMBIENTAL CONCEDE AO ESTABELECIMENTO:

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI LTDA.

CNPJ: 79.430.682/0159-01.

AV, SANTOS DUMONT, Nº 550.

APROVAÇÃO DE CADASTRO Nº 071/10 – Aquisição e comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de retinóides (Portaria nº 344 / 98 – Lista C 2) conforme a listagem de substância e respectiva dosagem descrita a seguir:

- ISOTRETINOÍNA 10 MG C/ 30 cp.

- ISOTRETINOÍNA 20 MG C/ 30 cp.



A DIRETORIA DE SAÚDE AMBIENTAL CONCEDE AO ESTABELECIMENTO:

FARMÁCIA RAIÁ S/A.

CNPJ: 60.605.664/0354-06.

AV, HIGIENOPOLIS, Nº 460.

APROVAÇÃO DE CADASTRO Nº 073/10 – Aquisição e comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de

retinóides (Portaria nº 344 / 98 – Lista C 2) conforme a listagem de substância e respectiva dosagem descrita a seguir:

- ISOTRETINOÍNA 10 MG C/ 30 cp.
- ISOTRETINOÍNA 20 MG C/ 30 cp.



A DIRETORIA DE SAÚDE AMBIENTAL CONCEDE AO ESTABELECIMENTO:

FARMÁCIA RAIA S/A.
 CNPJ: 60.605.664/0356-78.
 AV, MARINGÁ, Nº 850.
 APROVAÇÃO DE CADASTRO Nº 072/10 – Aquisição e comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de retinóides (Portaria nº 344 / 98 – Lista C 2) conforme a listagem de substância e respectiva dosagem descrita a seguir:

- ISOTRETINOÍNA 10 MG C/ 30 cp.
- ISOTRETINOÍNA 20 MG C/ 30 cp.

CODEL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2010 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção do Edital Nº. 004/2010/CODEL, com a seguinte composição:

Coordenador:

Paulo Gonçalves da Silva – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Membros:

Edivaldo de Alcântara Oliveira – Secretaria Municipal de Planejamento / DTI

Patrícia Campana de Castro Favaro – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art. 2º Caberá a Comissão de Seleção analisar as inscrições feitas para o Edital Nº. 004/2010/CODEL e selecionar os bolsistas que atuarão no projeto Inclusão Digital Rural, oriundo do Convênio 23/08 firmado entre o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná - SETI, com a

interveniência do Sindicato Rural de Londrina – SENAR.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2010. Kentaro Takahara - Diretor Presidente.

EDITAL

EDITAL Nº 04/2010/CODEL

Objeto: Seleção e contratação de bolsistas para execução do Projeto Inclusão Digital Rural.

A Comissão de Seleção, devidamente designada pela Portaria CODEL nº. 22 de 12 de novembro de 2010 divulga a APROVAÇÃO dos seguintes candidatos:

Candidato	CPF
Maria Cecília Batista Ferreira	349.025.709-4

A aprovada iniciará seus trabalhos no Projeto conforme cronograma definido pela Coordenação do Projeto a partir deste mês de novembro de 2010.

Londrina, 22 de novembro de 2010. Kentaro Takahara - Diretor Presidente.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS

EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2010
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2010**

A Câmara Municipal de Londrina - CML, Estado do Paraná, por seu Presidente, Vereador José Roque Neto, usando de

suas atribuições legais, resolve

CONVOCAR:

Odair José da Silva, classificado em 1º lugar no Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Técnico Legislativo, do quadro permanente da Câmara Municipal de Londrina, para apresentar-se ao Departamento de Recursos

Humanos munido da documentação necessária à admissão, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de recebimento da correspondência de convocação oficial, conforme dispõe o item 4 do Edital de Concurso Público nº 1/2010. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico

da Cops/Uel: www.cops.uel.br, a partir das 17h do dia 22 de novembro de 2010.

Londrina, 19 de novembro de 2010. José Roque Neto – Presidente.

CONSELHOS CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 31/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 15 de abril de 2010, considerando:

a) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que participantes colaboradores das reuniões deste Conselho passem a integrar as Comissões do CMDCA;

Art. 2º Aprovar composição da Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Tutelares pelos seguintes membros: - Colaboradores: Neusa Harumi Tiba, Telcia Lamônica e Margareth Moratto; - Conselheiras: Patrícia G. Pedalino e Janaina Lopes;

Art. 3º Aprovar a composição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização pelos seguintes Conselheiros: Wilma Silva Ribeiro; Jacqueline Marçal Micali; Cristina Maria Bastos Vezozzo; Dorival Aparecido de Santana e Edina Mariano Rocha;

Art. 4º Aprovar a composição da Comissão Fórum Profissionalizante pelo Conselheiro Sergio de Souza Barbosa;

Art. 5º Aprovar a composição da Comissão de Fundos pelos Conselheiros: Edson Kiyoshi Anegawa, Sérgio de Souza Barbosa, Ana Cláudia Vieira Martins, Uani Rocha Barbosa e Nilcéia de Fátima Vertuan;

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de julho de 2010. Silmeri Patrícia Rossi – Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 32/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 15 de abril de 2010, considerando:

- a) A apresentação da proposta do I Fórum dos Trabalhadores pelo membro da Comissão e Atenção à Adolescente Envolvido em Ato Infracional;
- b) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no I Fórum dos Trabalhadores a ser realizado no dia 24 de maio de 2010;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de julho de 2010. Silmeri Patrícia Rossi – Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 33/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 06 de maio de 2010, considerando:

- a) A apresentação da proposta para realização do evento 20 anos do ECA pela Comissão de Divulgação;
- b) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do evento para comemoração dos 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em ambiente fechado;

Parágrafo Único – Estará a cargo da Comissão de Divul-

gação a responsabilidade da organização para realização desse Evento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de julho de 2010. Silmeri Patrícia Rossi – Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 34/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 06 de maio de 2010, considerando:

- a) O relato da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e a apresentação pela mesma do Relatório de Cumprimento de Objeto dos Convênios efetuados com entidades;
- b) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para fins de prestação de contas o Relatório de Cumprimento de Objeto, apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente a execução dos recursos provenientes da destinação casada, percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassado a Instituição Casa de Maria – Centro de Apoio a dependentes – Casa Arte de Viver, CNPJ: 81.763.161/0001-39, através do Convênio CV/SMGP-0153/2009 – PAL/SMGP-0420/2009;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de julho de 2010. Silmeri Patrícia Rossi – Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 35/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 06 de maio de 2010, considerando:

- a) O relato da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e a apresentação pela mesma do Relatório de Cumprimento de Objeto dos Convênios efetuados com entidades;
- b) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para fins de prestação de contas o Relatório de Cumprimento parcial de Objeto, apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente a execução dos recursos provenientes da destinação casada, percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassado a Instituição Casa do Caminho, CNPJ: 80.299.308/0001-19, através do Convênio CV/SMGP-0160/2009 – PAL/SMGP-0421/2009, no valor de R\$ 28.828,00;

Parágrafo Único: A instituição não cumpriu o objeto na sua totalidade, ficando a mesma obrigada a proceder à devolução do recurso não executado à conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de julho de 2010. Silmeri Patrícia Rossi – Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 29/2010 DE 12 DE JULHO DE 2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 01 de abril de 2010, considerando:

- a) O relato pela Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência;
- b) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instituição permanente da Comissão Interinstitucional de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente;

Art. 2º Aprovar a oficialização, pelo CMDCA, aos órgãos (serviços) que compõem esta Comissão: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Autarquia Municipal de Saúde; Secretaria Municipal da Mulher; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselhos Tutelares (Sedes das regiões Norte, Sul e Centro); Patrulha Escolar; CAPS Infantil; Hospital Universitário de Londrina; Hospital Infantil; Hospital Zona Norte; Hospital Zona Sul; Pronto Atendimento Infantil; Pronto Atendimento Municipal; Associação Médica de Londrina; CREAS III, Ministério Público da Vara da Infância e da Juventude; Poder Judiciário da Vara da Infância e da Juventude; Núcleo Regional de Educação; Instituto Médico Legal e Câmara Municipal de Londrina, para que indiquem um titular e um suplente para comporem esta comissão;

Art. 3º Aprovar que a Conselheira Wilma Silva Ribeiro será a

representante do CMDCA nesta Comissão;

vendo ser publicada.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, de-

Silmeri Patrícia Rossi - Presidente.

PML

EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-128/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-463/2010**

MODALIDADE:DISPENSA N.º DP/SMGP-0240/2010

CONTRATADA: Force Vigilância Ltda

OBJETO: É objeto do presente aditamento o acréscimo na prestação de serviços de vigilância patrimonial, através de um posto de vigilante de 12 hr diurnas – das 07h às 19h todos os dias do mês, no valor mensal de R\$ 5.516,81, totalizando o valor de R\$ 7.171,85 para o período de 23 de novembro de 2010 à 31 de dezembro de 2010.

PML ERRATA

A LEI Nº 11.074 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010 PUBLICADA NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1416, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010, PGS. 1 E 2, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

LEI Nº 11.074 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

SÚMULA: Inclui e altera Ações/Metas nos Programas 0000 - Operações Especiais, 0001 - Procedimentos Legislativos, 0005 - Gestão Governamental, 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos, 0007 - Gestão de Receitas e Controle Contábil, 0008 - Londrina do Futuro se Constrói com Planejamento e Tecnologia, 0009 - Desenvolvimento e Crescimento Rural Sustentável, 0010 - Londrina em Ação, 0012 - Gestão de Suprimentos e Manutenção de Bens Municipais, 0017 - Desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social, 0019 - Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, 0020 - Encargos do Município, 0021 - Serviços Funerários, 0022 - Mais Saúde, Muito Mais Vida, 0027 - Programa de Desenvolvimento Econômico, 0028 - Desenvolvimento e Promoção do Emprego, 0030 - Gestão da Política do Esporte e do Lazer, 0035 - Habitação - Telhado Solidário e 0039 - Londrina Segura, no Anexo X - Ações/Metas da Administração Municipal, constantes da Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam incluídas, na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009, Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus anexos, as metas constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam alteradas na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009, Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus anexos, as metas constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º As Ações/Metas constantes dos Anexos I e II desta

Lei ficam automaticamente inseridas/alteradas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 10.960, de 20 de julho de 2010, para o exercício de 2011.

Art. 4º As Ações/Metas do Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos passam a ser vinculadas ao Órgão 18 - Secretaria Municipal de Defesa Social, Unidade 18.020 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM.

Art. 5º As Ações/Metas de nº 07 a 11, do Programa 0005 - Gestão Governamental passam a ser vinculadas à Unidade 05.020 - Fundo Municipal Antidrogas - REMAD.

Art. 6º As Ações/Metas de nº 05 e 21 a 26, do Programa 0005 - Gestão Governamental passam a ser vinculadas à Unidade 05.030 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld.

Art. 7º Fica alterada para Região Central a Ação nº 98 do Programa 0014 - Mudando Londrina Pela Educação.

Art. 8º As Ações/Metas de nº 01 a 04, do Programa 0020 - Encargos do Município passam a ser vinculadas ao Órgão 06 - Secretaria Municipal de Fazenda, Unidade 06.020 - Encargos do Município.

Art. 9º As Ações/Metas de nº 20 a 24 e 35, do Programa 0000 - Operações Especiais passam a ser vinculadas ao Órgão 06 - Secretaria Municipal de Fazenda, Unidade 06.020 - Encargos do Município.

Art. 10. As Ações/Metas inseridas ou alteradas, para o exercício de 2010, ficam automaticamente inseridas ou alteradas nos respectivos objetivos constantes da Lei nº 10.840, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2010. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Telma Tomioto Terra - Secretária de Governo, Lindomar Mota dos Santos - Secretário de Planejamento.

Ref.
Projeto de Lei nº 290/2010

Autoria: Executivo Municipal
Aprovado com as Emendas nos 1 a 24.

ANEXO I													
Orgão: 01 - Câmara Municipal de Londrina													
Unidade: 010 - Coordenação Geral													
PROGRAMA: 0001 - PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS													
nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unid. de Medida	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Ano	Meta					
								Física	Recursos - R\$				
								Vinculados	Livres	Total			
046	Pagar Encargos com Inativos e Pensionistas	encargos pagos	pessoa	09	272	2.105	2010	0	0,00	0,00	0,00		
							2011	33	700.000,00	0,00	700.000,00		
							2012	37	750.000,00	0,00	750.000,00		
							2013	41	800.000,00	0,00	800.000,00		
047	Adquirir Acessórios de Áudio e Vídeo	acessórios de áudio e vídeo adquiridos	Unidade	01	031	1.001	2010	30	10.000,00	0,00	10.000,00		
							2011	0	0,00	0,00	0,00		
							2012	30	10.000,00	0,00	10.000,00		
							2013	0	0,00	0,00	0,00		
048	Adquirir Fogão Industrial de 6 bocas	fogão adquirido	Unidade	01	031	1.001	2010	0	0,00	0,00	0,00		
							2011	0	0,00	0,00	0,00		
							2012	1	2.000,00	0,00	2.000,00		
							2013	0	0,00	0,00	0,00		
048	Adquirir Geladeira	geladeira adquirida	Unidade	01	031	1.001	2010	0	0,00	0,00	0,00		
							2011	0	0,00	0,00	0,00		
							2012	1	2.000,00	0,00	2.000,00		
							2013	0	0,00	0,00	0,00		
Orgão: 03 - Controladoria-Geral do Município													
Unidade: 010 - Coordenação Geral - CGM													
PROGRAMA: 0007 - GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL													
nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Ano	Meta					
								Física	Recursos - R\$				
								Vinculados	Livres	Total			
022	Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais - Atividades Contábeis -	pessoal pago	pessoa	04	124	2.102	2010	0	0,00	0,00	0,00		
							2011	4	0,00	957.000,00	957.000,00		
							2012	4	0,00	957.000,00	957.000,00		
							2013	4	0,00	957.000,00	957.000,00		
022	Manter as Atividades Contábeis - Controladoria	atividades mantidas	global	04	124	2.102	2010	global	0,00	0,00	0,00		
							2011	global	0,00	363.000,00	363.000,00		
							2012	global	0,00	388.000,00	388.000,00		
							2013	global	0,00	410.000,00	410.000,00		
Orgão: 05 - Secretaria Municipal de Governo													
Unidade: 040 - Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL													
PROGRAMA: 0035 - HABITAÇÃO - TELhado SOLIDARIO													
nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Ano	Meta					
								Física	Recursos - R\$				
								Vinculados	Livres	Total			
004	Adquirir terrenos para habitação	terrenos adquiridos	m²	16	482	5.058	2010	0	0,00	0,00	0,00		
							2011	102.807,62	0,00	1.725.000,00	1.725.000,00		
							2012	0	0,00	0,00	0,00		
							2013	0	0,00	0,00	0,00		
005	Construir unidades habitacionais no Jardim Horizonte II	unidades construídas	unidade	16	482	5.058	2010	0	0,00	0,00	0,00		
							2011	293	7.736.000,00	0,00	7.736.000,00		
							2012	0	0,00	0,00	0,00		
							2013	0	0,00	0,00	0,00		
006	Executar melhorias habitacionais no Jardim São Jorge	melhorias executadas	unidade	16	482	5.058	2010	0	0,00	0,00	0,00		
							2011	200	5.521.000,00	532.000,00	6.053.000,00		
							2012	0	0,00	0,00	0,00		
							2013	0	0,00	0,00	0,00		
007	Urbanizar loteamento Horizonte II	loteamento urbanizado	famílias	16	482	5.058	2010	0	0,00	0,00	0,00		
							2011	1.388	1.007.000,00	0,00	1.007.000,00		
							2012	0	0,00	0,00	0,00		
							2013	0	0,00	0,00	0,00		
008	Construir barracão de reciclagem	barracão construída	unidade	16	482	5.058	2010	0	0,00	0,00	0,00		
							2011	1	480.000,00	0,00	480.000,00		
							2012	0	0,00	0,00	0,00		
							2013	0	0,00	0,00	0,00		
009	Instalar Ecoponto	ecoponto instalado	unidade	16	482	5.058	2010	0	0,00	0,00	0,00		
							2011	1	90.000,00	0,00	90.000,00		
							2012	0	0,00	0,00	0,00		
							2013	0	0,00	0,00	0,00		
ANEXO I													
Orgão: 06 - Secretaria Municipal de Fazenda													
Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMF													
PROGRAMA: 0007 - GESTÃO DE RECEITAS E CONTROLE CONTÁBIL													
nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/ Atividade/ Op.Especial	Ano	Meta					
								Física	Recursos - R\$				
								Vinculados	Livres	Total			

continua...

022	Adquirir software para atendimento por senhas	software adquirido	unidade	04	129	1.010	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	1	0,00	15.000,00	15.000,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00

Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMP

PROGRAMA: 0008 - LONDRINA DO FUTURO SE CONSTRÓI COM PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
054	Implantar Data Center	data center implantado	unidade	04	126	1.012	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	1	0,00	700.000,00	700.000,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00

Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMAA

PROGRAMA: 0009 - DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
056	Equipar Restaurante Popular	restaurante equipado	unidade	20	605	1.013	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	352	500.000,00	0,00	500.000,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00

ANEXO I

Orgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMOP

PROGRAMA: 0010 - LONDRINA EM AÇÃO

nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
132	Construir Ciclovia na Rua Tanganica	Ciclovia construída	unidade	15	451	1.014	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	0	0,00	0,00	0,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	1	100.000,00	0,00	100.000,00
133	Construir Mirante com 20 metros de altura na Praça Fernando M. de Mello, no Conjunto	Mirante construído	unidade	15	451	1.014	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	0	0,00	0,00	0,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	1	50.000,00	0,00	50.000,00

Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Gestão Pública

Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMGP

PROGRAMA: 0012 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO DE BENS MUNICIPAIS

nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
091	Desapropriar áreas urbanas	áreas urbanas desapropriadas	m²	04	122	1.016	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	15.000	0,00	500.000,00	500.000,00
							2012	15.000	0,00	500.000,00	500.000,00
							2013	10.000	0,00	500.000,00	500.000,00
092	Adquirir desumidificador de ar	equipamento adquirido	unidade	02	122	1.016	2010	2	0,00	3.000,00	3.000,00
							2011	0	0,00	0,00	0,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
093	Adquirir cadeira odontológica	cadeira adquirida	unidade	04	122	1.016	2010	1	0,00	8.000,00	8.000,00
							2011	0	0,00	0,00	0,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00

ANEXO I

Orgão 11 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 010 - Coordenação Geral - SME

PROGRAMA: 0014 - MUDANDO LONDRINA PELA EDUCAÇÃO

nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
178	Construir Super Creche II	Super Creche construída	unidade	12	365	5.018	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	0	0,00	0,00	0,00
							2012	1	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00

Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMC

PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS DE INCENTIVO A AÇÃO CULTURAL

0016 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À AÇÃO CULTURAL

nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total

continua...

067	Construir museu na Praça Expedicionários, localizada na Vila Industrial, com acervo das guerras das quais	Museu construído	unidade	13	392	5.021	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	0	0,00	0,00	0,00
							2012	1	200.000,00	0,00	200.000,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
068	Construir Centro de Eventos com aproximadamente 300 lugares na Zona Norte	Centro de eventos construído	unidade	13	392	5.021	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	0	0,00	0,00	0,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	1	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

Orgão: 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 020 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

PROGRAMA: 0038 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
102	Adquirir escrivania	Escrivania adquirida	unidade	08	244	5.023	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	9	2.250,00	0,00	2.250,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00

Orgão: 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 030 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
254	Adquirir projetor multimídia	Projetor multimídia adquirido	unidade	08	244	5.024	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	1	2.500,00	0,00	2.500,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
255	Adquirir scanner de mesa	Scanner de mesa adquirido	unidade	08	244	5.024	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	1	750,00	0,00	750,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00

Orgão: 16 - Secretaria Municipal do Idoso

Unidade: 020 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

PROGRAMA: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
056	Adquirir conjuntos de equipamentos para Academias ao Ar Livre - Região Norte	equipamentos adquiridos	conjuntos	14	241	1.028	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	13	187.000,00	0,00	187.000,00
							2012	2	34.000,00	0,00	34.000,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
057	Adquirir conjuntos de equipamentos para Academias ao Ar Livre - Região Sul	equipamentos adquiridos	conjuntos	14	241	1.028	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	8	102.000,00	0,00	102.000,00
							2012	2	34.000,00	0,00	34.000,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
058	Adquirir conjuntos de equipamentos para Academias ao Ar Livre - Região Oeste	equipamentos adquiridos	conjuntos	14	241	1.028	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	9	102.000,00	0,00	102.000,00
							2012	2	34.000,00	0,00	34.000,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
059	Adquirir conjuntos de equipamentos para Academias ao Ar Livre - Região Leste	equipamentos adquiridos	conjuntos	14	241	1.028	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	8	102.000,00	0,00	102.000,00
							2012	1	17.000,00	0,00	17.000,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00

ANEXO I

nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
060	Adquirir conjuntos de equipamentos para Academias ao Ar Livre - Região Central	equipamentos adquiridos	conjuntos	14	241	1.028	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	6	85.000,00	0,00	85.000,00
							2012	1	17.000,00	0,00	17.000,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
061	Adquirir conjuntos de equipamentos para Academias ao Ar Livre - Distritos	equipamentos adquiridos	conjuntos	14	241	1.028	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	6	102.000,00	0,00	102.000,00
							2012	2	34.000,00	0,00	34.000,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
062	Executar infra-estrutura para implantação de 50 Academias ao Ar Livre	infra-estrutura executada	global	14	241	1.028	2010	global	0,00	0,00	0,00
							2011	global	0,00	110.000,00	110.000,00
							2012	global	0,00	0,00	0,00
							2013	global	0,00	0,00	0,00

Orgão: 18 - Secretaria Municipal de Defesa Social

Unidade: 010 - Coordenação Geral - SMDS

PROGRAMA: 0039 - LONDRINA SEGURA

continua...

nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
085	Adquirir armas para a Guarda Municipal	armas adquiridas	unidade	06	181	1.053	2010	150	554.000,00	0,00	554.000,00
							2011	150	598.000,00	0,00	598.000,00
							2012	150	646.000,00	0,00	646.000,00
							2013	150	698.000,00	0,00	698.000,00
086	Adquirir uniformes para a Guarda Municipal	uniformes adquiridos	unidade	06	181	1.053	2010	250	350.000,00	0,00	350.000,00
							2011	200	280.000,00	0,00	280.000,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
087	Readequar a estrutura física da Sede da Secretaria de Defesa Social	readequirição concluída	m²	06	181	1.053	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	1.986	600.000,00	0,00	600.000,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00

ANEXO I

Unidade: 020 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM

PROGRAMA: 0006 - COMBATE A INCENDIOS E SALVAMENTOS

nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
045	Adquirir Aparelhos e Utensílios Domésticos	aparelhos adquiridos	unidade	06	182	1.009	2010	25	45.000,00	0,00	45.000,00
							2011	0	0,00	0,00	0,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00

Orgão: 20 - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF

Unidade: 010 - Coordenação Geral - ACESF

PROGRAMA: 0021 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
026	Construir capela mortuária no Patrimônio Espírito Santo	capela construída	m²	04	122	1.032	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	80	0,00	70.000,00	70.000,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
027	Construir capela mortuária na Região Central	capela construída	m²	04	122	1.032	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	0	0,00	0,00	0,00
							2012	140	0,00	200.000,00	200.000,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
028	Construir capela mortuária no Distrito de São Luiz	capela construída	m²	04	122	1.032	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	0	0,00	0,00	0,00
							2012	100	0,00	75.000,00	75.000,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
029	Adquirir poliquindaste	equipamento adquirido	unidade	04	122	1.032	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	1	0,00	40.000,00	40.000,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
030	Adquirir caçambas	equipamento adquirido	unidade	04	122	1.032	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	4	0,00	6.000,00	6.000,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00

ANEXO I

nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
031	Adquirir longarinas	longarinas adquiridas	unidade	04	122	1.032	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	70	0,00	42.000,00	42.000,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
032	Adquirir bebedouros	bebedouros adquiridos	unidade	04	122	1.032	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	12	0,00	6.000,00	6.000,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00

Orgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde de Londrina

Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde de Londrina - FMS

PROGRAMA: 0022 - MAIS SAÚDE, MUITO MAIS VIDA

nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
104	Adquirir conjuntos de equipamentos para Academias ao Ar Livre - Jardins Maracanã e	equipamentos adquiridos	conjuntos	10	301	5.034	2010	2	35.000,00	0,00	35.000,00
							2011	0	0,00	0,00	0,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
105	Adquirir conjuntos de equipamentos para Academias ao Ar Livre - Conjunto Habitacional	equipamentos adquiridos	conjuntos	10	301	5.034	2010	2	35.000,00	0,00	35.000,00
							2011	0	0,00	0,00	0,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00

ANEXO I

continua...

Orgão: 21 - Fundo Municipal de Saúde de Londrina											
Unidade: 020 - Farmácia Popular											
PROGRAMA: 0022 - MAIS SAÚDE, MUITO MAIS VIDA											
nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
106	Equipar Farmácia Popular	Farmácia Popular Equipada	Farmácia	10	301	5.059	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	1	50.000,00	0,00	50.000,00
							2012	1	50.000,00	0,00	50.000,00
							2013	1	50.000,00	0,00	50.000,00
107	Manter o Programa Farmácia Popular	Farmácia Popular Mantida	Programa	10	301	6.101	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	2	240.000,00	412.000,00	652.000,00
							2012	3	360.000,00	678.000,00	1.038.000,00
							2013	4	480.000,00	944.000,00	1.424.000,00
108	Instalar unidades da Farmácia Popular	Unidades instaladas	Unidades Instaladas	10	301	5.059	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	1	0,00	120.000,00	120.000,00
							2012	1	0,00	120.000,00	120.000,00
							2013	1	0,00	120.000,00	120.000,00
Orgão: 26 - Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL											
Unidade: 010 - Coordenação Geral - CODEL											
PROGRAMA: 0027 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO											
nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
056	Desapropriar imóveis para ampliação do aeroporto	imóveis desapropriados	m²	22	661	1.038	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	265.443,87	27.000.000,00	0,00	27.000.000,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
ANEXO I											
Unidade: 020 - Sistema Nacional de Emprego - SINE											
PROGRAMA: 0028 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO EMPREGO											
nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
020	Adquirir central telefônica	central adquirida	unidade	11	334	1.039	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	1	1.200,00	0,00	1.200,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
021	Adquirir mesas de escritório	mesas adquiridas	unidade	11	334	1.039	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	8	4.000,00	0,00	4.000,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	4	2.000,00	0,00	2.000,00
022	Adquirir stands de madeira	stands adquiridos	unidade	11	334	1.039	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	4	3.000,00	0,00	3.000,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	2	1.500,00	0,00	1.500,00
Orgão: 30 - Fundação de esportes de Londrina - FEL											
Unidade: 010 - Coordenação Geral - FEL											
PROGRAMA: 0030 - GESTÃO DA POLÍTICA DO ESPORTE E DO LAZER											
nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
062	Adquirir cadeiras para o Estádio do Café	cadeiras adquiridas	unidade	27	812	1.040	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	3.800	0,00	228.000,00	228.000,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00
Orgão: 40 - Fundo de Urbanização de Londrina											
Unidade: 010 - Fundo de Urbanização de Londrina - FUL											
PROGRAMA: 0032 - CIDADE LIMPA											
nº	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Função	Subfunção	Projeto/Atividade/Op.Especial	Ano	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
033	Adquirir carrinhos para transporte de material reciclado	Carrinhos adquiridos	unidade	18	451	1.043	2010	0	0,00	0,00	0,00
							2011	50	0,00	50.000,00	50.000,00
							2012	0	0,00	0,00	0,00
							2013	0	0,00	0,00	0,00

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Homero Barbosa Neto / Secretária de Governo - Telma Tomioto Terra
 Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 Editoração - Mayara Teles - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
 Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda./REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
 Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
 A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br